



Sindicato dos Trabalhadores nas
Indústrias do Vestuário de Cascavel e Região
Rua Rosa Norma Vessaro, 561, São Cristóvão - Cascavel-PR
Fone/Fax: (45) 3226-7544 ou (45) 3226-96 33
CNPJ: 81.273.146/0001-02 – E-mail: sintravest_cvel@hotmail.com.br

Ata da Assembleia de aprovação da negociação da convenção coletiva de trabalho 2018/2019 do Sintravest, realizada no dia 03 de AGOSTO. No município de CASCATEL.

NO dia 03 (TRÊS), AGOSTO de 2018, no município de CASCATEL, foi realizada a assembleia da Sub-sede de nossa entidade, sendo que teve seu início às 18:00 horas. A assembleia dos trabalhadores fora convocada para apreciação, discussão e votação da seguinte ordem do dia: a) Aprovação da negociação da convenção coletiva de trabalho 2018/2019 para a categoria dos trabalhadores nas indústrias do vestuário de Cascavel e região. Explicamos que teria se inicializado a negociação da presente CCT pela nossa entidade, juntamente com a federação dos trabalhadores nas indústrias de calçado, couro, vestuário e têxtil do estado do Paraná - Fetraaccovest, bem como o Sindwest - sindicato da indústria do vestuário do oeste do Paraná, sendo que a senhora ROSELI DE OLIVEIRA RODRIGUES, Presidente do Sintravest informou a todos, que o sindicato dos trabalhadores iniciou a negociação pedindo um aumento de reajuste salarial sendo de 5% (cinco por cento) a todos da categoria do vestuário. Onde 3,64% seriam do INPC e 1,36% de ganho real, totalizando os 5% por cento a todos da categoria. Foi dito também que esse é o valor no qual o sindicato dos trabalhadores vem negociando com o sindicato dos patronal, podendo não chegar a esse piso por não concordância do sindicato dos empregadores. Dessa forma se fosse aceito nossa proposta os salários fechariam da seguinte forma: SALÁRIO NORMATIVO PARA ZELADORA E AUXILIAR DE PRODUÇÃO: Será assegurado o piso salarial de R\$ 1.239,00 (HUM MIL DUZENTOS E TRINTA E NOVE REAIS); SALÁRIO NORMATIVO PARA PASSADORIA SERÁ ASSEGURADO O PISO SALARIAL DE: R\$ 1.323,00 (HUM MIL TREZENTOS E VINTE E TRÊS REAIS) SALÁRIO DE INGRESSO PARA COSTUREIRA, BORDADEIRA, CORTADEIRA, BOTONEIRA, CASEADEIRA, TRAVETE, BORDADOR DE MÁQUINA INDUSTRIAL: SERÁ ASSEGURADO UM PISO SALARIAL INICIAL DE 1.305,81 (HUM MIL TREZENTOS E CINCO REAIS E OITENTA E UM CENTAVOS), SALÁRIO DE EFETIVAÇÃO PARA COSTUREIRA, BORDADEIRA, CORTADEIRA, BOTONEIRA, CASEADEIRA, TRAVETE E BORDADOR DE MÁQUINA INDUSTRIAL: DECORRIDOS 60 (SESSENTA) DIAS DA DATA DE ADMISSÃO, SERÁ GARANTIDO O SALÁRIO NORMATIVO DE 1.440,90 (HUM MIL QUATROCENTOS E QUARENTA REAIS E NOVENTA CENTAVOS); SALÁRIO NORMATIVO DA ESTILISTA E MODELISTA SERÁ ASSEGURADO UM PISO SALARIAL INICIAL DE 1.742,25 (HUM MIL SETECENTOS E QUARENTA E DOIS REAIS E VINTE E CINCO CENTAVOS). Ainda o índice para o aumento de salários serão reajustados em 1º de setembro de 2018 em 5% (CINCO por cento), para todos os trabalhadores da categoria e também para os trabalhadores que percebem salários acima do piso da categoria, índice este verificado no período 01/09/2017 a 31/08/2018. Incidente sobre os salários pagos em setembro de 2017, compensados os reajustes espontâneos e ou obrigatórios concedidos no período, com exceção daqueles constantes no item XII da instrução normativa do TST. E para empregados admitidos após setembro de 2017 o referido reajuste será proporcional ao tempo de serviço, sendo que os demais salários foram acordados conforme a cláusula terceira deste instrumento. A senhora ROSELI, após explicar estes pontos acima e ter lido toda a proposta para os trabalhadores, em todas as assembleias colocou em votação a proposta apresentada, tendo sido aprovada por unanimidade. Como nada mais havia a tratar, foi lavrado o presente ata, por mim, secretária geral RAQUEL RODRIGUES. CASCATEL 03 DE AGOSTO 2018

Roseli de Oliveira Rodrigues
Roseli de Oliveira Rodrigues
Presidente

Raquel Cassiano Dionizio
Raquel Cassiano Dionizio
Secretária